

**A INTERSECCIONALIDADE ENTRE RAÇA E GÊNERO NA POLÍTICA
BRASILEIRA: um estudo comparativo do perfil das candidaturas femininas nas
eleições municipais de 2020**

Helena Esther Gadelha Penafort da Silva

RESUMO

A participação das mulheres no sistema político-eleitoral brasileiro ainda está em processo de consolidação. Nesse contexto, a análise de diferentes marcadores sociais torna-se fundamental para compreender essa dinâmica. O conceito de interseccionalidade é central neste estudo, pois permite examinar como múltiplos fatores, especialmente raça e gênero, se articulam na configuração das desigualdades. Este trabalho tem como objetivo realizar uma análise comparativa das candidaturas femininas nas eleições municipais de 2020, com foco na interseccionalidade entre raça e gênero. Para isso, adota-se uma abordagem quantitativa, utilizando estatística descritiva para comparar indicadores do perfil sociopolítico que distinguem mulheres negras e mulheres brancas. A pesquisa baseia-se em dados do repositório do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), considerando as candidaturas ao cargo de vereadora em todos os municípios brasileiros. Os resultados indicam que, apesar dos avanços proporcionados por políticas de ação afirmativa, as mulheres negras, especialmente aquelas autodeclaradas pretas, ainda enfrentam desvantagens em diversos aspectos do perfil sociopolítico. Entre esses, destaca-se o menor acesso ao ensino superior, fator que pode limitar sua inserção e permanência na carreira política, bem como suas chances de eleição para cargos decisórios.

Palavras-chaves: Interseccionalidade, raça e gênero. mulheres na esfera eleitoral

1. INTRODUÇÃO

A representação e o acesso de minorias a cargos políticos configuram um dos principais desafios contemporâneos das democracias, sobretudo quando se considera a promessa normativa de inclusão e igualdade que sustenta os regimes democráticos. No caso brasileiro, esse problema adquire contornos ainda mais complexos devido à profunda diversidade étnica, racial, cultural e regional que caracteriza a sociedade. Embora o país seja marcado por uma composição social plural, essa heterogeneidade não se reflete de forma proporcional nas instituições políticas, revelando uma desconexão entre sociedade e sistema representativo.

Essa disparidade não é apenas um dado empírico, mas resultado de processos históricos e estruturais que moldaram o acesso ao poder. A herança de desigualdades raciais,

de gênero e de classe, associada a mecanismos informais de exclusão, contribui para a sub-representação de determinados grupos. Barreiras como menor acesso a recursos financeiros, redes de apoio político mais restritas, desigualdades educacionais e a própria dinâmica interna dos partidos políticos limitam as oportunidades de candidaturas competitivas para mulheres, pessoas negras, indígenas e outros grupos minoritários.

Além disso, o sistema político-eleitoral brasileiro, embora tenha incorporado mecanismos como cotas de gênero e incentivos ao financiamento de candidaturas femininas e negras, ainda apresenta limites significativos na efetivação de uma representação mais equitativa. Muitas dessas medidas enfrentam problemas de implementação, resistência institucional e estratégias de contorno por parte dos próprios atores políticos.

A consequência desse cenário é uma democracia que, embora formalmente inclusiva, apresenta déficits substantivos de representação. A ausência ou sub-representação de minorias nos espaços decisórios impacta diretamente a formulação de políticas públicas, uma vez que reduz a diversidade de experiências e demandas consideradas no processo político. Assim, a disparidade no meio político não apenas evidencia desigualdades sociais mais amplas, mas também contribui para sua reprodução, criando um ciclo em que grupos historicamente marginalizados permanecem à margem das decisões que afetam suas próprias condições de vida.

Dessa forma, enfrentar esse problema exige não apenas a ampliação de mecanismos institucionais de inclusão, mas também uma transformação mais profunda nas estruturas sociais e políticas que sustentam essas desigualdades.

A criação da lei de cotas de gênero - Lei nº 9504/97, no qual estipula-se no mínimo 30% de mulheres candidatas e no máximo 70% de homens não teve capacidade de equilibrar as disputas entre homens e mulheres no sistema eleitoral (Silva, 2017).

As diferenças de classe e gênero que antes não estavam em debate, para os dias atuais são de extrema relevância, principalmente para o movimento negro e feminista. Hooks (2022) ressalta que historicamente mulheres brancas e negras são instigadas a uma rivalidade que nada mais serve do que para a continuação de um status de cor. Ou seja, é necessário que ambos saibam reconhecer as lutas individuais que carregam. Não é possível, em termos de comparação, igualar mulheres como uma unidade, sem características distintas.

Gonzalez (2021) constata que houve um esquecimento literário e político quando se trata de questões raciais dentro do movimento feminista. Necessitava-se de uma

formulação na base ideológica, pois as diferenças raciais e de gênero ainda se mantinham presas dentro de um arcabouço racista e hierarquizante, que ainda mantinha a mulher negra em situações de vulnerabilidade, dominação e principalmente infantilização, pois negava a capacidade de tomarem decisões.

O pacto da branquitude (Trevisol, 2020) nunca teve interesse em desfazer-se de seus privilégios, mesmo que estes prejudiquem outrem, ou que ainda perpetuem uma cadeia de separação entre pessoas. Dessa forma, o termo “interseccionalidade”, passou a ser utilizado a partir dos anos 1980 através da contribuição da advogada e ativista estadunidense, Kimberlé Crenshaw (2023).

A autora, olhando a estrutura racial dos Estados Unidos observou que a existência e perpetuação de um sistema racista se dá por meio de instituições, leis e uma camada de gerações que trabalham conjuntamente para a perpetuação do privilégio branco (Crenshaw, 2023). O feminismo interseccional, trouxe para o meio teórico e acadêmico um formato mais abrangente de análise. No Brasil a influência foi tamanha no movimento feminista negro, que abrangeu um processo de reestruturação interna, o dividindo em subáreas. O que ocasionou a formação de coletivos e instituições que funcionam de maneira semelhante a Organizações Não Governamentais (ONGs), abordando diferentes áreas do conhecimento, sejam promovendo políticas ambientais, de gênero, ou raciais (Rodrigues e Freitas, 2021).

O movimento precisou se reeducar a partir das necessidades da época e de seus adeptos. Mulheres negras passaram a ser referencial teórico e de luta na conscientização racial. Lélia Gonzalez, Conceição Evaristo e Zélia Amador, dentre tantas outras, constroem uma nova base para o pensamento social e racial brasileiro (Gonzalez, 2020; Evaristo, 2014; Deus, 2020). A importância do debate em torno da história do feminismo negro, e a busca de oportunidades para mulheres negras em todas as camadas da sociedade é necessária e precisa ser efetiva.

Portanto, o problema de pesquisa proposto neste trabalho parte do seguinte questionamento: qual as diferenças no perfil sociopolítico das mulheres negras em relação as mulheres brancas para a composição da representação nas Câmaras Municipais do Brasil?

Para responder ao problema proposto a pesquisa constrói três hipóteses preliminares:

- 1) Entre as eleitas as mulheres negras estão sub-representadas em relação as mulheres brancas e as mulheres pretas estão sub-representadas em relação as pardas.

2) As mulheres negras apresentam padrões de escolarização mais baixos em relação as mulheres brancas;

3) Mulheres negras se elegem predominantemente por partidos de esquerda em relação as mulheres brancas;

2. REVISÃO DE LITERATURA

O conceito de interseccionalidade emerge como uma ferramenta analítica fundamental para compreender a complexidade das desigualdades sociais, especialmente em contextos políticos marcados por múltiplas formas de exclusão. Formulado inicialmente por Kimberlé Crenshaw no final da década de 1980, o conceito buscava evidenciar como as experiências de discriminação não podem ser entendidas de maneira isolada. Ao analisar casos jurídicos nos Estados Unidos, a autora demonstrou que mulheres negras enfrentavam formas específicas de opressão que não eram plenamente captadas nem pelas categorias de raça, nem pelas de gênero consideradas separadamente.

A partir dessa formulação, a interseccionalidade passou a ser amplamente desenvolvida por outras pesquisas que procuravam enfatizar a existência de uma “matriz de dominação”, na qual diferentes eixos de poder (como raça, classe, gênero e sexualidade) se articulam de forma simultânea, estruturando posições sociais desiguais. Nessa perspectiva, as desigualdades não são apenas somatórias, mas interdependentes, produzindo experiências sociais específicas que variam conforme a posição ocupada pelos indivíduos nesses múltiplos sistemas de poder (Collins, 2000).

No campo político, a aplicação da interseccionalidade permite uma análise mais refinada dos padrões de representação e participação. Como argumenta Anne Phillips (2001), a democracia representativa enfrenta limites quando não incorpora a diversidade social em seus espaços de poder, sendo necessário considerar não apenas a presença de grupos, mas também as diferenças internas a esses grupos. Nesse sentido, a interseccionalidade contribui para problematizar abordagens homogêneas (como tratar “mulheres” ou “negros” como categorias unificadas) e evidencia que as trajetórias políticas são profundamente condicionadas por múltiplos marcadores sociais.

No contexto brasileiro, autoras como Akotirene (2019) destacam que a interseccionalidade deve ser compreendida à luz das especificidades históricas do país, marcadas pelo legado da escravidão, pelo racismo estrutural e pelas desigualdades de gênero.

Para a autora, pensar a política a partir dessa perspectiva implica reconhecer que mulheres negras, por exemplo, enfrentam barreiras distintas e mais intensas no acesso a cargos eletivos quando comparadas tanto a homens negros quanto a mulheres brancas.

A utilização da interseccionalidade em análises políticas também contribui para compreender por que políticas universalistas ou mesmo ações afirmativas podem ter efeitos limitados se não considerarem essas múltiplas dimensões. Como aponta Fraser (2009), a justiça social exige a articulação entre redistribuição econômica e reconhecimento cultural, o que dialoga diretamente com a proposta interseccional de enfrentar desigualdades de maneira integrada.

Assim, ao ser aplicada ao estudo da política, a interseccionalidade amplia a capacidade analítica de compreender tanto os padrões de exclusão quanto as possibilidades de inclusão nos sistemas democráticos. Mais do que um conceito descritivo, trata-se de uma ferramenta crítica que permite questionar as estruturas de poder existentes e orientar a construção de instituições mais representativas e sensíveis à diversidade social.

No caso brasileiro a lei de cotas foi criada para que houvesse uma diminuição na disparidade entre gêneros, e de certo modo houve uma contribuição para a efetivação de candidaturas femininas. Para dar um exemplo, entre 2000 e 2014 houve um crescimento de 60,6% no número de mulheres candidatas a cargos políticos (Cerqueira e Freua, 2022). Nesse período houve a maior taxa de mulheres eleitas, incluindo a eleição de Dilma Rousseff, a primeira mulher ao cargo de presidenta da república. No entanto, nos anos anteriores à lei de cotas, diversos partidos escolheram por burlar a lei e se abster de lançar candidaturas femininas (Araújo, 2013).

Há alguns fatores que impulsionam a eleição de candidatos(as), sejam fatores socioeconômicos, representação dentro do partido político, gênero ou todos os exemplos juntos; campanhas eleitorais são o reflexo da conjuntura de um partido e suas coligações, para além disso os demais acordos que podem surgir no “jogo” político.

Araújo (2013) relaciona a importância do financiamento de campanha para a promoção de um(a) candidato(a). Em 2010, ano de grande êxito para as campanhas femininas, houve o maior financiamento de campanha para mulheres. Todavia, observamos isso somente em momentos particulares. O gênero se torna algo determinante a partir do momento em que se observa a diferença entre o financiamento e o resultado das urnas.

Outro ponto bastante interessante é a estagnação no número de candidaturas femininas, que ocorre da mesma forma que candidaturas masculinas. Ora aquele que mais recebe financiamento tem mais chances de êxito na primeira eleição ou reeleição.

No contexto do reconhecimento das diferenças sociais expressas no racismo estrutural é imprescindível, a importância que candidaturas de mulheres negras têm para o fomento e para a diversidade social e política de um sistema democrático (Birolli e Miguel, 2019; Souza, 2022).

No Brasil, devido a tantos processos de apagamento da identidade de pessoas negras e principalmente de mulheres negras, a inserção destas ainda caminha em passos lentos. Os dados do ano de 2020 mostram que somente 34,5% de mulheres autodeclaradas pardas se elegeram, 60,2% de mulheres autodeclaradas brancas e somente 5,3% de mulheres pretas. Os números mostram o reflexo da assustadora disparidade racial que ainda há no sistema político-eleitoral (TSE, 2020).

Na interpretação de Almeida (2019), a discriminação racial não se limita a atitudes individuais explícitas, mas se manifesta por meio de práticas sociais que podem ser conscientes ou inconscientes, produzindo sistematicamente vantagens ou desvantagens conforme o pertencimento racial dos indivíduos. Essa abordagem desloca o foco de uma compreensão moral ou comportamental do racismo para uma análise estrutural, na qual as desigualdades raciais são resultado de engrenagens sociais que operam de maneira contínua, independentemente da intenção dos agentes envolvidos.

Essa perspectiva dialoga com a noção de “racismo estrutural”, mobilizada por Carl James (1996), que aponta para um processo histórico no qual as instituições e relações sociais são organizadas de modo a reproduzir hierarquias raciais. Trata-se de um fenômeno que ultrapassa episódios isolados de preconceito, constituindo-se como um elemento constitutivo da própria formação social. Nesse sentido, o racismo não é uma anomalia, mas um princípio organizador que atravessa as dimensões econômica, política, jurídica e cultural, naturalizando práticas discriminatórias e tornando-as, muitas vezes, invisíveis ou socialmente aceitáveis.

No interior desse sistema, as estruturas sociais operam de forma a restringir o acesso de grupos racializados a direitos, recursos e espaços de poder. Isso se evidencia, por exemplo, na sub-representação de pessoas negras em instituições políticas, na desigualdade de acesso à educação de qualidade e na distribuição desigual de oportunidades no mercado de trabalho.

Como resultado, há um comprometimento efetivo do princípio democrático de igualdade, uma vez que determinados grupos encontram barreiras sistemáticas para o exercício pleno de seus direitos e para a participação em instâncias deliberativas. Assim, o racismo estrutural não apenas limita trajetórias individuais, mas também molda os padrões de funcionamento das instituições, reproduzindo desigualdades ao longo do tempo.

Além disso, o racismo estrutural não atua de forma isolada, mas se articula com outras formas de opressão e discriminação. Conforme argumenta Collins (2000) diferentes sistemas de dominação se interconectam, produzindo experiências específicas de exclusão. Nesse sentido, fatores como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, religião e deficiência interagem com a raça, intensificando ou modificando as formas de desigualdade vivenciadas pelos indivíduos. Essa articulação evidencia que a exclusão social é multifacetada e requer abordagens analíticas que considerem a complexidade dessas interações.

Aprofundar o debate sobre racismo estrutural implica, portanto, reconhecer que sua superação não se dá apenas por meio da punição de atos discriminatórios individuais, mas exige transformações nas próprias estruturas que organizam a sociedade. Isso envolve desde a revisão de práticas institucionais até a formulação de políticas públicas que enfrentem desigualdades históricas de maneira mais abrangente, incorporando uma perspectiva que leve em conta a interdependência entre diferentes marcadores sociais.

Por outro lado, essa forma de racismo apresenta diversas dificuldades de percepção em razão de um conjunto de práticas, hábitos, situações e falas enraizadas em nossa cultura e presentes no dia a dia da população, promovendo, mesmo que sem a intenção, a segregação e o preconceito racial (James, 1996).

Silva (2017) mobiliza o conceito de pigmentocracia para ilustrar que a incidência do racismo também se manifesta de acordo com determinados traços físicos e com a tonalidade da cor da pele de determinada pessoa. Neste aspecto, essa ideia evidencia que aspectos fenotípicos como a textura do cabelo, formato do nariz, tonalidade da cor da pele, entre outros; também influenciariam no processo de discriminação, exclusão e preconceito, evidenciando que quanto mais escura é a tonalidade da pele ou mais características da raça negra uma pessoa carrega, mais o racismo se manifesta.

De qualquer forma, a dificuldade de acesso das mulheres negras na esfera político-eleitoral e a sub-representação destes sujeitos na ocupação de cargos executivos e

legislativos é um consenso entre os pesquisadores que abordam essa temática. Porém, de acordo com Campos e Machado (2015), os estudos que visam a demonstração dos motivos que ocasionam a sub-representação desta população no campo político ainda são escassos e não oferecem respostas conclusivas para a explicação causal desta situação. Para os autores, a ausência de diagnóstico quanto aos motivos geradores da sub-representação leva, inclusive, a impossibilidade de criação de mecanismos institucionais destinados à inclusão política das mulheres negras nas instâncias deliberativas (Campos e Machado, 2015).

É por esta razão, que o estudo dos fatores que dificultam a inserção das mulheres em geral e das mulheres negras em particular se tornam importantes, tanto para orientar os movimentos sociais organizados, na luta para reduzir as desigualdades sociais, quanto para a proposição de políticas de inclusão social, que possibilitem uma representação mais igualitária que reflita a diversidade e as especificidades raciais existentes e também permita melhorar os instrumentos institucionais de inclusão e representação, que levem a construção de uma democracia mais justa e inclusiva.

3. METODOLOGIA

Os seguintes passos foram realizados para a consecução da pesquisa:

1. A metodologia empregada no desempenho da pesquisa, constituiu-se através de um extenso levantamento bibliográfico, com o objetivo de estimular o processo de reflexão e conhecimento do tema, e seguidamente fortalecer um repertório dialético sobre temas raciais, suas interseccionalidades e a influência direta com o sistema eleitoral brasileiro.

2. Para testar a relação entre Gênero e raça com as variáveis selecionadas, tornou-se necessário a utilização do banco de dados que está disponível no repositório do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com o intuito de traçar um comparativo entre candidatas eleitas na esfera municipal no ano de 2020.

3. Os dados foram organizados a partir dos seguintes marcadores: município, cargo em disputa, idade, escolaridade, gênero, raça, estado civil, partido dos candidatos e ideologia partidária. A população alvo da pesquisa foi composta por todas as mulheres eleitas ao cargo de vereador nos municípios brasileiros, estabelecendo um recorte por grupo racial.

4. O modelo de análise dos dados foi amparado pelos procedimentos derivados da estatística descritiva, que permite estabelecer associações entre variáveis a partir dos valores

absolutos e percentuais existentes entre os marcadores de diferenciação entre mulheres negras e mulheres brancas.

4. RESULTADOS

4.1. O contexto sociopolítico das Eleições 2020.

As eleições municipais de 2020 no Brasil ocorreram em um contexto sociopolítico profundamente marcado por crises simultâneas (sanitária, econômica e institucional) que influenciaram tanto a dinâmica da competição eleitoral quanto o comportamento do eleitorado. Realizadas em meio à pandemia de COVID-19, essas eleições exigiram adaptações inéditas, como o adiamento do calendário eleitoral e a implementação de protocolos sanitários, o que impactou diretamente as estratégias de campanha e a mobilização política.

Do ponto de vista político, o pleito de 2020 foi o primeiro ciclo municipal após a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, refletindo ainda os efeitos da forte polarização que marcou aquele processo eleitoral. No entanto, diferentemente do cenário nacional, as eleições municipais tendem a ser mais influenciadas por dinâmicas locais, redes de poder regionais e questões específicas de gestão urbana. Ainda assim, a disputa revelou tensões entre forças políticas alinhadas ao bolsonarismo, setores tradicionais da política local e candidaturas associadas a agendas progressistas, evidenciando um campo político fragmentado e em reconfiguração.

No plano institucional, o processo eleitoral ocorreu sob a vigência de mudanças importantes nas regras do jogo político, como a proibição das coligações proporcionais, implementada a partir da Emenda Constitucional 97/2017. Essa alteração impactou significativamente a estratégia dos partidos, incentivando maior institucionalização das legendas e alterando a forma de composição das chapas para cargos legislativos, especialmente no nível municipal.

Outro elemento relevante foi o avanço de mecanismos de incentivo à inclusão política, como a obrigatoriedade de destinação de recursos do fundo eleitoral para candidaturas femininas e de pessoas negras. Essas medidas dialogam com decisões do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal, que buscaram corrigir desigualdades históricas no acesso ao financiamento de campanha. Ainda assim, os

resultados evidenciaram que, embora haja avanços formais, persistem barreiras estruturais que limitam a efetiva representação de grupos sub-representados.

No âmbito social, a pandemia intensificou desigualdades já existentes, afetando de maneira mais severa populações vulneráveis, o que também repercutiu no debate eleitoral. Temas como saúde pública, assistência social, emprego e gestão de crises ganharam centralidade nas campanhas, enquanto a restrição a atividades presenciais impulsionou o uso das redes sociais e de ferramentas digitais como principais meios de comunicação política.

Por fim, as eleições de 2020 também se destacaram pelo crescimento de candidaturas vinculadas a pautas identitárias e coletivas, incluindo movimentos feministas, negros e periféricos, ainda que sua tradução em representação efetiva tenha sido desigual. Esse fenômeno aponta para uma tensão central da democracia brasileira contemporânea: a ampliação das demandas por inclusão e diversidade frente à persistência de estruturas políticas que ainda dificultam a plena incorporação dessa pluralidade.

Assim, o contexto sociopolítico das eleições de 2020 revela uma combinação de crise e transformação, na qual mudanças institucionais, pressões sociais e reconfigurações políticas se entrelaçam, evidenciando tanto os limites quanto as possibilidades de aprofundamento democrático no Brasil.

4.2. A sub-representação e o recorte racial

A análise dos dados referentes às eleições municipais de 2020 evidencia de forma contundente a persistência de desigualdades de gênero no acesso a cargos eletivos. Mesmo diante da existência de legislações que instituem cotas para candidaturas femininas, a sub-representação das mulheres permanece expressiva. Os números revelam que apenas 16% dos eleitos são mulheres, enquanto os homens concentram 84% das cadeiras, o que demonstra não apenas uma disparidade significativa, mas também a limitação dos mecanismos institucionais em promover uma distribuição mais equilibrada do poder político.

Esse cenário indica que as cotas, embora importantes para ampliar o número de candidaturas, não são suficientes para garantir a competitividade eleitoral das mulheres. Fatores como menor acesso a financiamento de campanha, menor inserção em redes políticas consolidadas e desigualdades estruturais no campo social contribuem para a manutenção

dessa assimetria. Assim, o problema não reside apenas na entrada formal das mulheres no processo eleitoral, mas nas condições concretas que moldam suas chances de sucesso.

Quando se incorpora a variável racial à análise, as desigualdades tornam-se ainda mais complexas. Observa-se que homens autodeclarados pretos e pardos conseguem se eleger em proporções superiores às mulheres desses mesmos grupos, o que evidencia a atuação simultânea de barreiras de gênero e raça. Mulheres pretas e pardas, nesse sentido, ocupam uma posição de maior vulnerabilidade no sistema político, enfrentando obstáculos adicionais que restringem suas oportunidades de eleição.

Dessa forma, os dados apontam para uma hierarquia persistente no acesso à representação política: homens, independentemente da raça, apresentam maiores taxas de sucesso eleitoral quando comparados às mulheres. Essa constatação reforça a necessidade de análises interseccionais, capazes de captar como diferentes marcadores sociais se articulam na produção das desigualdades políticas, bem como de políticas mais robustas que não apenas incentivem candidaturas, mas também promovam condições efetivas de competitividade e permanência no campo político

Tabela 1 – Proporção de vereadores eleitos por raça e gênero em 2020.

Cor/raça	Total de eleitos	Feminina		Masculina	
		Freq.	%	Freq.	%
Branca	31.066	5.487	17,7	25.579	82,3
Parda	22.341	3.157	14,1	19.184	85,9
Preta	3.580	492	13,7	3.088	86,3
Outros	993	162	16,3	831	83,7
Total	57980	9298	16,0	48682	84,0

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE

4.3.- Diferenças a partir da escolaridade.

Os dados recentes sobre educação no Brasil revelam uma importante inversão histórica no que diz respeito à escolarização por gênero. As mulheres, de modo geral, apresentam níveis educacionais superiores aos dos homens. Em 2019, por exemplo, a proporção de mulheres que concluíram o ensino médio alcançou 76,4%, enquanto entre os homens esse percentual foi de 66,7%. Essa tendência também se mantém no ensino superior, onde 29,7% das mulheres possuíam esse nível de formação, em comparação a 21,5% dos

homens. Esses números indicam não apenas um avanço educacional feminino, mas também uma transformação significativa nos padrões de acesso à educação no país.

Entretanto, ao incorporar o recorte de cor/raça, observa-se que esse avanço não ocorre de maneira homogênea. Em 2019, embora tenha havido um crescimento expressivo no acesso de mulheres pretas e pardas ao ensino superior, persistem desigualdades marcantes em relação às mulheres brancas. Enquanto 49,9% das mulheres brancas alcançavam esse nível de escolaridade, entre mulheres pretas e pardas o percentual era de apenas 22,3%. Ainda que esse grupo apresente desempenho superior ao dos homens pretos e pardos (15,7%), a distância em relação às mulheres brancas evidencia a permanência de barreiras estruturais que atravessam raça e gênero simultaneamente.

Essas desigualdades educacionais têm implicações diretas no campo político, especialmente quando se analisa o perfil das pessoas eleitas. A escolaridade é um recurso relevante na construção de trajetórias políticas, influenciando tanto o acesso a redes de poder quanto a percepção de legitimidade dos candidatos. No caso das eleições municipais de 2020, os dados indicam que, entre as mulheres eleitas, predomina o nível de ensino médio nos diferentes grupos raciais analisados. No entanto, quando se observa o ensino superior, torna-se evidente uma assimetria importante: mulheres brancas estão mais presentes entre aquelas com maior nível de escolarização, enquanto mulheres negras aparecem em menor proporção.

Essa disparidade sugere que, embora as mulheres tenham avançado no campo educacional de forma geral, as desigualdades raciais continuam a produzir efeitos concretos sobre as oportunidades políticas. O maior acesso das mulheres brancas ao ensino superior tende a ampliar suas chances de inserção e sucesso no processo eleitoral, uma vez que a escolaridade funciona como um diferencial competitivo. Por outro lado, mulheres pretas e pardas enfrentam um duplo obstáculo: além das barreiras de gênero, lidam com desigualdades raciais que limitam seu acesso a recursos educacionais e, conseqüentemente, políticos.

Paradoxalmente, os dados também indicam que, entre as mulheres que conseguem se eleger, há uma concentração significativa daquelas com ensino superior completo, o que reforça a ideia de que o nível educacional elevado se torna quase um requisito implícito para a viabilidade eleitoral feminina. Esse padrão sugere que as mulheres, especialmente as negras, precisam apresentar credenciais superiores para superar as barreiras estruturais do

sistema político, evidenciando que o acesso à representação não se dá em condições de igualdade.

Dessa forma, a análise conjunta de gênero, raça e escolaridade revela que os avanços educacionais, embora relevantes, não são suficientes para eliminar as desigualdades no campo político. Pelo contrário, quando observados de maneira interseccional, esses dados demonstram como diferentes formas de desigualdade se reforçam mutuamente, condicionando as possibilidades de acesso e permanência das mulheres, especialmente negras, nos espaços de poder.

Tabela 2 – Mulheres eleitas ao cargo de vereadora por cor/raça e escolaridade em 2020.¹

Raça	Branca		Parda		Preta	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Lê e escreve	508	1,6	464	2,1	73	2,1
Ensino Fundamental	508	1,6	5450	24,6	73	2,1
Ensino Médio	1016	3,2	5914	26,7	146	4,2
Ensino Superior	2032	6,4	11828	53,4	292	8,4
TOTAL	4064	12,8,0	23656	106,8,0	584	100,0

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE

Nota: excluiu-se os candidatos não informados e não divulgável; 2: não foi inserida na tabela a categoria outros, 3) as categorias ensino fundamental, médio e superior referem-se tanto ao completo quanto incompleto

4.4 – Diferenças a partir da Ideologia Partidária.

A filiação partidária constitui um elemento central na estruturação das oportunidades eleitorais, influenciando diretamente as chances de sucesso de candidatas e candidatos. Nesse sentido, a ideologia do partido não apenas orienta posicionamentos programáticos, mas também se articula a recursos estratégicos fundamentais, como acesso ao financiamento de campanha, visibilidade pública, capilaridade organizacional e número de cadeiras já ocupadas. Assim, “o partido importa” tanto pela sua força institucional quanto pela capacidade de impulsionar trajetórias políticas individuais.

Além disso, como apontam Alves e Araújo (2009), partidos de pequeno e médio porte tendem, em alguns contextos, a recrutar um maior número de mulheres como estratégia de ampliação de sua visibilidade eleitoral e cumprimento das exigências legais de candidaturas. No entanto, essa maior abertura não necessariamente se traduz em melhores condições de competitividade, uma vez que tais partidos frequentemente dispõem de menos recursos financeiros e menor inserção nas estruturas de poder, o que pode limitar o sucesso eleitoral dessas candidaturas.

Quando se observa a distribuição das mulheres eleitas segundo a ideologia partidária, emergem padrões importantes que evidenciam desigualdades raciais no interior do próprio grupo feminino. Nos partidos de esquerda, verifica-se uma distribuição relativamente equilibrada entre mulheres brancas e negras, com cerca de 50% para cada grupo. Ainda assim, essa aparente equidade merece ser qualificada: dentro do conjunto de mulheres negras, há uma predominância de candidatas pardas (41,7%) em relação às pretas (8,3%), o que sugere que mesmo no campo ideológico mais associado a pautas igualitárias persistem hierarquias raciais internas.

Nos partidos de centro, por sua vez, a desigualdade racial se torna mais acentuada. Aproximadamente 61,3% das mulheres eleitas são brancas, o que evidencia uma menor presença de mulheres negras nesses espaços. Esse dado sugere que partidos de centro, muitas vezes caracterizados por posições mais pragmáticas e menos orientadas por agendas redistributivas ou identitárias, tendem a reproduzir com maior intensidade padrões tradicionais de recrutamento político.

Situação semelhante pode ser observada nos partidos de direita, onde cerca de 53,3% das mulheres eleitas são brancas. Embora a diferença em relação às mulheres negras seja ligeiramente menor do que nos partidos de centro, ainda assim revela uma desvantagem significativa para candidatas negras. Esse padrão pode estar associado tanto a perfis ideológicos menos alinhados a pautas de diversidade quanto à menor priorização de políticas internas de inclusão.

De maneira geral, os dados indicam que, embora haja variações entre os campos ideológicos, a sub-representação de mulheres negras é uma constante no sistema político. A esquerda apresenta maior equilíbrio relativo, mas ainda não supera completamente as desigualdades internas; o centro e a direita, por sua vez, tendem a reproduzir de forma mais evidente as hierarquias raciais.

Essa análise reforça a importância de compreender a relação entre ideologia partidária e recrutamento político a partir de uma perspectiva interseccional. Não basta considerar apenas o aumento da presença feminina: é necessário observar quais mulheres conseguem acessar e se manter nos espaços de poder. Assim, a ideologia partidária, longe de ser um fator neutro, atua como um filtro que pode tanto ampliar quanto restringir as possibilidades de representação de grupos historicamente marginalizados.

Tabela 3 – Mulheres eleitas ao cargo de vereadora por cor/raça e ideologia partidária em 2020²

Ideologia Partidária	Esquerda		Centro		Direita	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%
Branca	5352	50,0	8427	61,3	17108	53,3
Parda	4468	41,7	4661	33,9	13002	40,5
Preta	886	8,3	666	4,8	1999	6,2
TOTAL	10.706	100,0	13754	100,0	32109	100,0

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE

OBS: A classificação ideológica dos partidos foi inspirada em Tarouco e Madeira (2013): CENTRO: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido Verde (PV), Partido Popular Socialista (PPS), Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Partido da Mobilização Nacional (PMN). DIREITA: Solidariedade (SD), Partido Trabalhista Nacional (PTN), Partido Trabalhista Cristão (PTC), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Avante (PT do B), Partido Social Liberal (PSL), Partido Social Democrata Cristã (PSDC), Partido Social Democrático (PSD), Partido Social Cristão (PSC), Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), Partido Republicano Progressista (PRP), Partido Republicano Brasileiro (PRB), Partido Republicano (PR), Partido Progressista (PP), Partido Humanista da Solidariedade (PHS), Partido Ecológico Nacional (PEN), Democratas (DEM), Partido Novo (NOVO) e Partido da Mulher Brasileira (PMB). ESQUERDA: Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Republicano da Ordem Social (PROS), Partido Pátria Livre (PPL), Partido da Causa Operária (PCO), Partido Comunista Brasileiro (PCB), Partido Comunista do Brasil (PC do B) e Rede Sustentabilidade (REDE).

5. CONCLUSÕES:

O debate sobre a sub-representação feminina, especialmente a partir de uma perspectiva interseccional, revela-se fundamental para a compreensão dos limites e desafios da democracia brasileira. Em um país marcado por profundas desigualdades sociais e por uma significativa diversidade populacional, a baixa presença de mulheres (e, de forma ainda mais acentuada, de mulheres negras) nos espaços de poder evidencia um descompasso entre a

composição da sociedade e sua representação política. Assim, analisar esse fenômeno não é apenas uma questão descritiva, mas um passo essencial para o aprimoramento democrático.

A análise conjunta de raça, gênero e participação política evidencia que as desigualdades não operam de maneira isolada. Ao contrário, racismo e sexismo se articulam e se reforçam mutuamente, produzindo barreiras específicas e mais intensas para determinados grupos. Mulheres, em geral, enfrentam dificuldades no acesso e na permanência na política institucional; contudo, para mulheres pretas e pardas, esses obstáculos são ainda mais profundos, envolvendo desde o acesso a recursos materiais até o reconhecimento simbólico de sua legitimidade como agentes políticas. Essa sobreposição de desigualdades reforça a importância de abordagens interseccionais, capazes de captar a complexidade dessas experiências.

Diante desse cenário, torna-se evidente que a política, assim como outras instituições sociais, precisa avançar no reconhecimento e enfrentamento dessas assimetrias. Isso implica não apenas a criação de normas formais, mas também o fortalecimento de mecanismos de fiscalização e de efetivação das políticas já existentes, como as cotas de candidaturas e a destinação de recursos para grupos sub-representados. A persistência de práticas que burlam ou esvaziam essas medidas demonstra que o problema não é apenas normativo, mas também institucional e cultural.

Por fim, a ampliação da participação feminina na política deve ser compreendida como um direito democrático fundamental, e não como uma concessão circunstancial. Garantir condições reais de acesso e competitividade para as mulheres — especialmente aquelas em posições de maior vulnerabilidade social — é um passo indispensável para a construção de um sistema político mais representativo, plural e legítimo. Nesse sentido, enfrentar a sub-representação não é apenas corrigir uma distorção estatística, mas transformar as bases de funcionamento da própria democracia brasileira.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019.

ALVES, José Eustáquio Diniz; ARAÚJO, Clara. A política de cotas no Brasil, o sistema eleitoral e a sub-representação feminina. 28. ed. São Paulo: [s.n.], 2009. 25 p.
v. 01. Disponível em:
<http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/politica-e-genero/a_pol_tica_de_cotas_o_sist.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2018.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Coleção Feminismos Plurais).

AVELAR, Lucia. As mulheres, os partidos e as eleições de 2010 . 91. 2011. Disponível em: <http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/TD91-Artigo_Lucia_Avelar.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2018.

ARAÚJO, Clara M. O. Cotas femininas e financiamento de campanha. Cadernos Adenauer, São Paulo, v. 1, p. 11-30, 2013.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. Gênero, raça e classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. In: MARQUES, Danusa; TRINDADE, Thiago Aparecido (org.). Poder e desigualdades: gênero, raça e classe na política brasileira. São Paulo: Paço Editorial, 2019. v. 1, p. 21-52.

BOHN, S. R. Mulher para presidente? gênero e política da perspectiva dos eleitores brasileiros. Opinião Pública, Campinas, v.14, n.2, p.352-379, 2008.

_____. Mulheres brasileiras na disputa do legislativo municipal. Perspectivas: Revista de Ciências Sociais, v. 35, 2010.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Perfil de candidato — Eleições 2020. Sistema de Identificação de Candidaturas do TSE, 2020. Disponível em: https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-candidaturas/painel-perfil-candidato?p0_ano=2020. Acesso em: 19 nov. 2025.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 16, p. 121-151, jan./abr. 2015.

CARLOMAGNO, Marcio. Em que lugares as mulheres têm maiores chances de se eleger vereadoras?. 1. Ed. Paraná: Universidade Federal do Paraná (UFPR), 2017. 12 p.

CERQUEIRA, Carolina; FREUA, Salma. Número de mulheres candidatas nas eleições é recorde, mas crescimento desacelera. CNN Brasil, São Paulo, 17 ago. 2022 (atualizado em 26 set. 2022). Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/numero-de-mulheres-candidatas-nas-eleicoes-e-recorde-mas-crescimento-desacelera/>. Acesso em: 22 nov. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. On intersectionality. Nova Iorque: The New Press, 2023.

COLLINS, Patricia Hill. **Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment**. 2. ed. New York: Routledge, 2000

DAHL, Robert. Poliarquia: participação e oposição. 1. reimp. São Paulo: Edusp, 2005.

DEUS, Zélia Amador de. Caminhos trilhados na luta antirracista. São Paulo: Autêntica, 2020.

EVARISTO, Conceição. Olhos d'água. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.

FRASER, N. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. *Mediações - Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 14, n. 2, p. 11–33, 2009.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: HOLANDA, Heloísa (org.). *Pensamento feminista hoje: pensamentos decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HOOKS, bell. *Escrever além da raça*. São Paulo: Editora Elefante, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em: 24 ago. 2025.

JAMES, Carl E. (ed.). *Perspectives on Racism and the Human Services Sector: A Case for Change*. Toronto: University of Toronto Press, 1996.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença?. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 268-290, 2001

RODRIGUES, C.; FREITAS, V. G. Ativismo feminista negro no Brasil: do movimento de mulheres negras ao feminismo interseccional. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 34, e238917, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.34.238917>.

SILVA, Péricles de Medeiros Cavalcanti da. Determinação da quota de gênero nas eleições proporcionais: aplicação do § 3º e § 4º do art. 10 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 — Lei das Eleições. *Revista de Estudos Eleitorais*, Recife, v. 1, n. 2, p. 16-24, dez. 2017.

SOUZA, Carlos Augusto da Silva; OLIVEIRA, Cloves; MARTINS, Joyce Leão. As minorias políticas: a sub-representação dos gêneros, raças e etnias. In: LAVAREDA, Antônio; TELLES, Helcimara (org.). *Eleições municipais na pandemia*. Rio de Janeiro: FGV, 2022. v. 1, p. 168-191.

TREVISOL, Nicole. Branquitude: privilégio branco e a raiz do preconceito racial. *UFRGS Ciência*. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ufrgsciencia/branquitude-privilegio-branco/>. Acesso em: 10 nov. 2025.